



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá
CNPJ 18.301.010/0001-22
Rua Mestra Angélica, 318 – Centro
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI Nº 2429/2011.

“Altera a lei municipal nº. 2.424, de 18 de maio de 2011 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Indaiá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 2424 de 18 de maio de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de maio de 2011.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 22 de junho de 2011.


Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal